



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

BACIA DO RIACHO IPIRANGA

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

PROCESSO Nº 2014-0.089.143-0

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO EM FUTURA CONCORRÊNCIA COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE OBRAS PARA CONTROLE DE INUNDAÇÕES PARA A BACIA DO RIACHO IPIRANGA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

1 – DO PREÂMBULO

- 1.1. A Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, torna público a realização de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO**, para participação em futura **CONCORRÊNCIA** com vistas à contratação das **OBRAS PARA CONTROLE DE INUNDAÇÕES PARA A BACIA DO RIACHO IPIRANGA** – As obras e projetos deverão levar em consideração as legislações pertinentes.
- 1.2. Esta Pré-Qualificação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, Decreto Municipal nº 53.694/12, e demais normas e leis que regem a matéria.
- 1.3. Em atenção ao disposto no Art. 39, da Lei Nº 8.666/93, foi realizada Audiência Pública, em 12/02/14, cujo “AVISO” foi publicado em 16/01/14 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e no Jornal Diário do Comércio. Todo material audiovisual da apresentação da Audiência foi disponibilizado no site da Prefeitura da Cidade de São Paulo, na página da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB.

2 – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

- 2.1. **Regime de execução:** Os serviços serão executados sob o regime de preços unitários.
- 2.2. **Prazo de execução das obras e serviços será de:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
- 2.3. O valor estimado para a execução do objeto licitado, na data-base Setembro/2013, é de R\$ 213.099.015,27.
- 2.4. O Valor de patrimônio líquido exigido é R\$ 20.000.000,00:
- 2.5. **Disponibilidade do Edital:** O Edital de licitação e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, na Divisão Técnica de Licitações, 21º andar, Av. São João nº 473, Centro, nesta Capital, bem como, no site: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.
- 2.6. **Retirada do Edital:** a partir de __/__/2014 mediante a entrega de 01 CD-ROM ou DVD virgem, será fornecido o CD-ROM ou DVD contendo o Edital completo e todos os



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

elementos que o integram, podendo ser retirado na Divisão Técnica de Licitações, endereço acima, das 9h30min às 11h 30min e das 13h30min às 16h.

2.7. Data de entrega dos envelopes: das 13hs até às 14hs do dia __/__/2014, no Auditório localizado no 3º andar, Av. São João, nº 473, Centro, nesta Capital.

2.8. Data da sessão de abertura: às 14hs do dia __/__/2014, no Auditório localizado no 3º andar, endereço acima.

2.9. Pedido de esclarecimentos ao Edital: Deverão ser formulados por escrito até o 5º dia útil anterior à data de abertura das Propostas (__/__/2014) e poderão ser entregues diretamente na Divisão Técnica de Licitações (SIURB-G.2), na Avenida São João, 473 – 21º andar ou através do Fax: 3337-9931, ou transmitidos via e-mail, endereçados à siurblicitacao@prefeitura.sp.gov.br. A Comissão Permanente de Licitações - CPL responderá aos questionamentos, disponibilizará no site: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, e comunicará por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC. Em hipótese alguma serão respondidos questionamentos feitos por telefone.

Observação importante: As informações contidas neste preâmbulo não afastam a necessidade da leitura atenta de todo o conteúdo deste edital, uma vez que elementos fundamentais para a participação nesta licitação encontram-se em suas páginas.

3 – DO OBJETO

3.1. O objeto da presente Licitação é a Pré-qualificação de empresas para participação na futura Concorrência visando a execução de obras para controle de inundações para a Bacia do Riacho Ipiranga, conforme descrito abaixo:

3.1.1. Implantação dos Reservatórios RI-01 e RI-02, localizados na bacia do Riacho Ipiranga, no Município de São Paulo, Canal de ligação entre os reservatórios RI-01 e RI-02, Túneis de ligação (RI-02), Galeria e readequação do canal do Córrego Ipiranga.

3.2. A descrição detalhada do Empreendimento encontra-se no Anexo I – Termo de Referência.

3.3. Os pontos de intervenção das áreas e obras citadas, conforme consta no Anexo I – Termo de Referência, poderão sofrer ajustes de acordo com os projetos e obras integrantes do Programa de Obras para Controle de Inundações da Bacia do Riacho Ipiranga.

3.4. A Concorrência decorrente desta Pré-Qualificação será realizada de acordo com as necessidades e conveniência da Administração.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos destinados ao pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação onerarão dotações a serem especificadas no futuro Edital da Concorrência para apresentação da Proposta Comercial.
- 4.2. Para concretização do previsto no item 4.1., a PMSP também poderá alocar recursos em qualquer exercício financeiro proveniente de financiamentos e/ou transferências internacionais e/ou nacionais de capital dos Governos Estadual e Federal, bem com de organismos de crédito.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, isoladamente ou reunidas em consórcio, de **até 2 (duas) empresas**, e que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital.
 - 5.1.1. No caso de consórcio, a empresa minoritária deverá ter participação mínima de 30% (trinta por cento).
- 5.2. As empresas participantes de um consórcio não poderão participar da Pré-Qualificação isoladamente ou integrando outro consórcio, seja na qualidade de controladoras, coligadas, interligadas, subsidiária (integral ou parcial).
- 5.3. Na fase de apresentação da proposta comercial para contratação das obras, os Consórcios deverão apresentar-se como na fase de Pré-Qualificação.
- 5.4. As empresas participantes de um consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, em que deverão ser observados pelas empresas consorciadas os requisitos previstos nos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404/76 e no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Do Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio deverão constar as seguintes cláusulas:
 - 5.4.1. Designação do consórcio, sua composição e indicação da participação de cada empresa consorciada;
 - 5.4.2. Endereço;
 - 5.4.3. Objeto do consórcio;
 - 5.4.4. Prazo de duração do consórcio, que deverá respeitar o prazo de recebimento definitivo das obras, acrescido de 06 (seis) meses;
 - 5.4.5. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada em relação ao objeto da presente licitação;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

- 5.4.6. Compromissos e obrigações das consorciadas, registrado em cartório, dentre as quais a de que cada consorciada responderá solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, pelo prazo de duração do consórcio, respeitado o estabelecido no subitem 5.4.4.
- 5.4.7. Indicação da empresa líder do consórcio, autorizada a assumir todas as responsabilidades, bem como receber instruções, em nome das empresas consorciadas junto à PMSP;
- 5.4.8. Designação do(s) representante(s) do consórcio, inclusive com poderes para firmar o eventual contrato decorrente da presente licitação;
- 5.4.9. Compromisso de que apresentarão, antes da assinatura do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio e respectivo CNPJ;
- 5.4.10. Compromisso de que providenciarão o arquivamento do instrumento da constituição do consórcio no registro do comércio local de sua sede e respectiva publicação da certidão de arquivamento ou registro, no cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas, com anterioridade à assinatura do eventual contrato decorrente da presente licitação.
- 5.4.11. Compromisso de que o Consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da PMSP, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;
- 5.5. Apresentação de documentos no caso de consórcio:
- 5.5.1. Os documentos exigidos nos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4.1, e 7.5, deverão ser apresentados individualmente por todas as empresas consorciadas.
- 5.5.2. O Patrimônio Líquido exigido no subitem 7.3.3, fica acrescido de 30% (trinta por cento) do valor fixado para o licitante individual, nos termos do inciso III, do Art. 33, da Lei Federal Nº 8.666/93, cuja comprovação se fará pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação no consórcio.
- 5.5.3. As exigências referentes à comprovação de atendimento a cada um dos índices econômico-financeiros fixados no subitem 7.3.4. deverão ser atendidas, individualmente, por todas as empresas integrantes do consórcio, na forma da Lei;
- 5.5.4. Cada uma das empresas integrantes do Consórcio deverá comprovar a execução de no mínimo, 01 (um) serviço descrito em quaisquer alíneas ou subalíneas do subitem 7.4.2.1, com referência aos tipos de obras,



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

atividades e serviços executados, desconsiderando-se os quantitativos indicados.

5.5.5. O conjunto de todos os serviços e quantitativos exigidos para comprovação da qualificação técnico-operacional, descritos nas alíneas e respectivas subalíneas do subitem 7.4.2.1, deverá ser atendido integralmente pelo Consórcio, sendo admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciada.

5.5.5.1. Os quantitativos de cada consorciada deverão ser comprovados em um único contrato ou em contratos simultâneos, podendo estes ser em períodos diferentes entre as consorciadas.

5.5.6. As exigências referentes à comprovação da qualificação técnico-profissional deverão ser atendidas pelo Consórcio ou por qualquer empresa integrante do Consórcio, sendo que a lider deve atender pelo menos três itens em sua totalidade.

5.6. Será vedada a participação de empresas:

5.6.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;

5.6.2. Sob processo de concordata, falência e recuperações judiciais e extrajudiciais;

5.6.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

5.6.4. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5.7. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

6 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DO ENVELOPE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

6.1. Cada Licitante deverá apresentar uma única Documentação visando sua Pré-Qualificação, nos termos definidos neste Edital,

6.2. A Documentação para Pré-Qualificação será apresentada em envelope indevassável, e deverá conter externamente a seguinte identificação:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2014/SIURB

**OBJETO: OBRAS PARA CONTROLE DE INUNDAÇÕES PARA A BACIA
DO RIACHO IPIRANGA**

DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

NOME DA EMPRESA ou CONSÓRCIO:

ENDEREÇO:

CNPJ:

- 6.3. A entrega do envelope deverá ser realizada no dia, horário e local especificados no item 2.7. deste Edital.
- 6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar Declaração sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadram na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, em papel timbrado da empresa, subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contabilista, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
 - 6.4.1. A declaração referida no subitem acima deverá ser apresentada em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na presente pré-qualificação.
- 6.5. Após a entrega, o envelope não poderá ser substituído ou complementado;
- 6.6. Os Licitantes deverão credenciar representante(s) para a prática de todos os atos relativos à presente Licitação, conforme Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo II. Uma via original da credencial deverá ser apresentada em separado, no momento de entrega dos envelopes, e a outra via original deverá ser inserida com os demais itens no envelope de documentação.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

O conteúdo do envelope deverá ser apresentado encadernado, com as folhas numeradas sequencialmente e vistas pelo representante do Licitante, contendo os documentos a seguir relacionados:

7.1. – Relativos à Habilitação Jurídica

- 7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias e, no



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- 7.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- 7.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.4. Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, nos termos do disposto no item 5.4 deste Edital.

7.2. – Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 7.2.1. Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- 7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional .
- 7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta Licitação.
- 7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários.
 - 7.2.5.1. Tratando-se de licitante com sede fora do Município de São Paulo e que esteja cadastrado como contribuinte neste Município, deverá apresentar, também, a certidão de regularidade relativa à PMSP, referente aos tributos relacionados com o objeto desta licitação (ISS).
 - 7.2.5.2. Na hipótese de não estar cadastrado como contribuinte neste Município, o licitante com sede fora do Município de São Paulo deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

- 7.2.6. Certidão de Regularidade para com a Previdência Social – Certidão Negativa de Débito – CND-INSS, no prazo de sua validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.2.7. Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no prazo de sua validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.2.8. Prova de Regularidade Trabalhista, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida a partir de consulta ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) da Justiça do Trabalho.
- Nota 1:** Caso qualquer certidão não tenha o seu prazo de validade consignado nesta, o prazo máximo de sua validade será de 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data de apresentação dos documentos de Pré-Qualificação, a menos que a Licitante comprove, mediante apresentação de cópia da Lei ou ato da autoridade local competente, que o documento apresentado se encontra dentro de seu prazo de validade.

7.3. – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- 7.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.3.2. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias contados da data prevista para a abertura do envelope contendo a documentação de pré-qualificação.
- 7.3.3. Prova de ter o Licitante o Patrimônio Líquido igual ou superior ao valor especificado no item 2.4. deste Edital, comprovado pelo Balanço Patrimonial exigido no item 7.3.1, admitindo-se a atualização para o mês de entrega da documentação por meio do Índice de Peços ao Consumidor – IPC.
- 7.3.3.1.O valor do Patrimônio Líquido, mínimo exigido, no caso de participação em consórcio, será acrescido de 30% (trinta por cento) dos valores constantes no item 2.4. deste Edital, cuja comprovação se fará pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação no consórcio.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

- 7.3.4. Demonstração de que a Licitante possui capacidade econômico-financeira, de acordo com os índices a seguir, que serão calculados a partir do Balanço Patrimonial apresentado.

Índice de Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a 1,00.

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a 1,00.

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

- 7.3.4.1. A demonstração dos índices deverá ser efetuada por meio da elaboração pela licitante de documento contendo as fórmulas acima indicadas, declaração formal de que os valores respectivos nestas inseridos foram extraídos do balanço patrimonial apresentado, bem como os quocientes respectivos apurados, e as assinaturas do(s) representante (s) legal(is) da empresa e de seu contador, devidamente identificados.

7.4. - Prova de Qualificação Técnica

- 7.4.1. Certidão de Registro Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da sede do licitante, no prazo de sua validade.

- 7.4.1.1 Caso o registro tenha sido expedido por CREA de outro Estado que não o da localidade de realização da licitação, será exigido, para a execução das obras e serviços, o visto do CREA-SP.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

Qualificação técnico-operacional

7.4.2. Atestado (s) comprobatório(s) da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da presente Licitação, emitido(s) pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa Licitante, devidamente registrado(s) no Sistema CREA/CONFEA, considerados os de maior relevância técnica ou valores significativos, discriminados no subitem 7.4.2.1, a seguir:

7.4.2.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução de obras e serviços conforme especificações e quantitativos mínimos, abaixo descritos:

Execução de obras de construção de reservatórios para controle de cheias, incluindo túneis, canais, galerias e Readequação de canalização de córregos em área urbana e que tenha sido executado em um único contrato ou contratos simultâneos, com os seguintes serviços e quantidades mínimas:

a- Execução de obras civis:

1. Execução de reservatório para controle de cheias em área urbana com capacidade de 100.000m³;
2. Execução de Túnel pelo sistema "NATM" com $\varnothing > \text{ou} = 3,50\text{m} - 70 \text{ m}$
3. Execução de parede diafragma com espessura $> \text{ou} = 0.50\text{m}$ utilizando polímero biodegradável – 6.806 m³
4. Execução e aplicação de concreto Fck 25Mpa – 11.327 m³
5. Armação em aço CA-50 – 960 Ton.
6. Execução de Tirantes com capacidade de carga $> \text{ou} = a 51\text{TF} - 11.800 \text{ m}$
7. Escavação mecânica – 133.490 m³
8. Transporte e remoção de material – 6.712.350 m³xKm
9. Aplicação de rachão – 5.315 m³
10. Gabião tipo colchão reno – 10.810 m²



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

- 7.4.2.2. Em caso de apresentação, para comprovação do subitem 7.4.2.1., de atestados de obras ou serviços realizados por consórcio de empresas, serão consideradas as quantidades, atividades e serviços desenvolvidos pelo licitante caso estejam discriminados separadamente no atestado, para cada participante do consórcio; caso as quantidades não estejam discriminadas separadamente para cada empresa participante do consórcio, serão consideradas as quantidades de serviços correspondentes ao percentual da sua participação no consórcio realizador. Neste caso, o atestado deverá ser acompanhado do correspondente Contrato de Constituição do Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
- 7.4.2.3. Em caso de apresentação de atestados de obras ou serviços realizados por subcontratação de obras públicas, para comprovação das exigências mencionadas nas alíneas e respectivas subalíneas do subitem 7.4.2.1, deverão ser apresentados os contratos firmados entre a pessoa jurídica de direito público e a contratada principal, acompanhado da autorização da subcontratação.
- 7.4.2.4. Os Licitantes poderão apresentar quadro resumo dos atestados, conforme Modelo constante do Anexo VII, com a descrição dos serviços e das quantidades extraídas dos atestados apresentados, assinalando com caneta do tipo marca texto nos respectivos atestados.

Equipe Técnica

- 7.4.3. Relação da equipe técnica que deverá ser composta por no mínimo 03 (três) engenheiros civis ou outros profissionais de nível superior com habilitação específica e compatível com o objeto da Licitação. Nesta relação, a Licitante deverá declarar, de modo expresso, a disponibilidade dos profissionais indicados, sob as penas da lei.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

- 7.4.3.1. Da referida equipe técnica deverá(ão) fazer parte o(s) **profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s)** indicados para atendimento à exigência do subitem 7.4.8.
- 7.4.4. Os membros da equipe técnica com nível superior deverão apresentar certificados de inscrição em seus órgãos de classe.
- 7.4.5. Deverá ser apresentada declaração dos membros da equipe proposta, autorizando sua inclusão na equipe técnica.
- 7.4.6. Deverá ser indicado o responsável pela aplicação e supervisão do Plano de Garantia da Qualidade da Construtora.
- 7.4.7. Os técnicos relacionados na equipe da licitante não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra licitante, sob pena de sua inabilitação.

Qualificação técnico-profissional

- 7.4.8. A Licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a apresentação da documentação, profissional(is) detentor(es) de acervo técnico, com atestado(s) de desempenho anterior fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando sua experiência em execução de obras e/ou serviços que atendam as exigências constantes do subitem 7.4.2.1. e suas alíneas e respectivas subalíneas, desconsiderando-se os quantitativos indicados.
- 7.4.8.1. Este(s) profissional(is), deverá(ao) comprovar que possui(em) vínculo com a empresa na data de apresentação da documentação de habilitação, por meio de:
- a) Cópias autenticadas das anotações da CTPS - Carteira e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro de Empregados, nos termos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto nº. 61.799/67, ou
 - b) Fichas de Registro de Empregados através do sistema informatizado, nos termos da Portaria nº. 3.626, de 13/11/91 e da Portaria nº. 1.121, de 09/11/95, retificada no D.O.U. de 13/11/95, ou
 - c) Cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, ou



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

- d) Quando se tratar de dirigente de empresa, a comprovação poderá ser feita por meio da cópia da Ata da Assembléia, referente à sua investidura no cargo, ou do Contrato Social.

7.5. - Outros documentos

Além dos documentos elencados nos itens anteriores, deverão, ainda, ser apresentados os abaixo relacionados, conforme modelos fornecidos no presente Edital:

- 7.5.1. Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas da lei, de que não está sujeito à suspensão temporária do seu direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade, bem como, inexistente qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, conforme modelo Anexo III, em papel timbrado da empresa, firmada pelo representante legal, com indicação do nome, cargo e R.G.
- 7.5.2. Declaração expressa do Licitante, firmada sob as penas da lei, de que atende às exigências do inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988, em atendimento ao disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal Nº 8.666/93, conforme modelo Anexo IV, em papel timbrado da empresa, firmada pelo representante legal, com indicação do nome, cargo e R.G.
- 7.5.3. Declaração expressa do Licitante, firmada sob as penas da lei, de Rigorosa Observância das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, em papel timbrado da empresa, firmada pelo representante legal, com indicação do nome, cargo e R.G.
- 7.6. Os documentos para a pré-qualificação, expedidos por autoridades ou órgãos competentes do local da sede da licitante poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação do órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por qualquer outra forma prevista em lei.
- 7.7. Os documentos emitidos via internet ficarão sujeitos à diligência a ser efetuada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL - INFRA, com o propósito da verificação da autenticidade das informações neles contidas.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

7.8. – Documentação dispensada

7.8.1 - Os interessados inscritos no Registro Cadastral da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – Divisão Técnica de Licitações, de acordo com a Portaria nº 017/SIURB-G/2004, classificados em qualquer categoria ou grupo, bastarão juntar no Envelope nº 1, cópia do “Certificado de Registro Cadastral” correspondente, acompanhada dos documentos exigidos nos itens **7.1.4, 7.2.8, 7.3.1, 7.3.3, 7.3.4, 7.4 e 7.5.**

7.8.2 - **O Certificado deverá estar válido para a data da abertura do Envelope Único da licitação, assim como os documentos constantes de seu verso.** Esta regra não se aplica aos classificados nas Categorias “Locação e Transporte”, “Demolições” e “Serviços Diversos” que, para participarem, deverão atender na íntegra todas as exigências estabelecidas no item 7 do Edital.

8 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A microempresa e a empresa de pequeno porte, qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão usufruir dos benefícios estabelecidos em seus artigos 42 a 45 ao participar desta licitação, conforme regulamenta o Decreto Municipal nº 49.511/08.

8.1.1. Na sessão de abertura do procedimento licitatório, a Comissão de Licitação informará aos presentes a ocorrência de proponentes que se apresentem na condição acima, nos termos da declaração do subitem 6.4.1. deste Edital, e decidirá motivadamente quanto à qualificação das microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.2. A decisão da Comissão de Licitação será publicada juntamente com o resultado do julgamento da pré-qualificação deste certame.

8.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, podendo, todavia, existir no que tange à regularidade fiscal, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.

8.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que tenha apresentado documentação relativa à regularidade fiscal com restrição, sagrando-se vencedora da licitação, deverá, no prazo improrrogável de 04 (quatro) dias úteis contados da data da homologação do certame, promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

- 8.3.1. O prazo para regularização da documentação começará a fluir a partir da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – D.O.C. - da decisão de homologação do certame.
- 8.4. Decairá do direito à contratação a microempresa ou a empresa de pequeno porte que não promover a regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, o que ensejará a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação de prosseguimento do certame.
- 8.4.1. As sanções cabíveis deverão ser as estabelecidas para as hipóteses de descumprimento total das obrigações assumidas, observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e deste Edital.
- 8.5. Constará da futura concorrência através do seu edital específico, as regras para classificação das propostas com participação de microempresa e de empresa de pequeno porte.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e hora, estabelecido no item 2.8. deste Edital, as empresas licitantes poderão se fazer representar diretamente por um de seus sócios ou representante credenciado por carta, conforme modelo do Anexo II.
- 9.1.1. Quando a empresa se fizer representar por um diretor ou por um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo Contrato Social, no original ou cópia autenticada.
- 9.1.2. Em se tratando de procuração, deverá ser apresentada com firma reconhecida no original ou cópia autenticada.
- 9.1.3. Em se tratando de carta de credenciamento, deverá ser apresentada no original, com firma reconhecida ou firmada por duas testemunhas devidamente qualificadas (nome, R.G. e endereço).
- 9.1.4. Em qualquer caso, somente será admitida a presença de um único representante de cada Licitante perante a Comissão Permanente de Licitações - CPL - INFRA.
- 9.1.5. Os Contratos Sociais, procurações ou cartas credenciais, acompanhados respectivamente, da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa, do procurador ou representante credenciado, serão apresentados em



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

separado à Comissão Permanente de Licitações – CPL - INFRA, que os examinará no início da Sessão de Abertura.

- 9.1.6. Os documentos de credenciamento acima referidos serão retidos pela Comissão Permanente de Licitações - CPL - INFRA e juntados ao processo.
- 9.2. Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais ou credenciados das empresas licitantes.
- 9.3. Aberto o envelope, a Comissão Permanente de Licitações - CPL - INFRA e os representantes credenciados presentes rubricarão, no ato, a documentação apresentada.
- 9.4. Não serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações - CPL - INFRA quaisquer documentos ou envelopes que sejam encaminhados através dos correios, ou que cheguem às mãos da Comissão antes ou após o dia previsto para a abertura da pré-qualificação.

10 - DO JULGAMENTO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- 10.1. Serão considerados pré-qualificados pela Comissão Permanente de Licitações - CPL - INFRA os participantes que atenderem a todas as disposições e exigências constantes do presente Edital de Pré-Qualificação.
- 10.2. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC.
- 10.3. Publicado o resultado, é facultado às partes recorrerem da decisão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo se todos os representantes legais renunciarem expressamente a esse direito.

11 - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. As impugnações e os recursos administrativos, deverão observar os prazos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Legislação Municipal pertinente e deverão ser protocolizados na Divisão Técnica de Licitações (SIURB-G. 2), na Avenida São João, 473 – 21º andar, nesta Capital, no horário das 9h30min às 11h30mn e das 13h30min às 16h00, de segunda a sexta-feira.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

12 - DA FUTURA CONCORRÊNCIA

- 12.1. As regras da futura concorrência serão definidas e divulgadas através do seu edital específico, que obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, ocasião em que lhe serão fornecidos o Edital da Concorrência, os projetos e demais documentos necessários para elaboração de sua Proposta.
- 12.2. Serão consideradas vencedoras as propostas que resultem no menor valor global proposto para a licitação, observadas as condições de pré-qualificação, conforme será explicitado no futuro Edital da Concorrência.
- 12.3. Quando da apresentação das propostas comerciais, as empresas ou consórcios pré-qualificados, deverão apresentar DECLARAÇÃO, sob as penas da lei, de que mantém as condições exigidas nesta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, bem como equipe e responsáveis técnicos indicados na ocasião.
- 12.4. Os pré-qualificados não terão obrigação de participar da futura Concorrência relativa ao objeto da presente Pré-Qualificação.
- 12.5. A contratação das obras e a fiscalização das mesmas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SIURB.
- 12.6. O faturamento correspondente às operações do consórcio será efetuado pelas pessoas jurídicas consorciadas, mediante a emissão de nota fiscal ou fatura(s) próprias, proporcionalmente à participação de cada uma na execução do contrato.
- 12.7. Por ocasião da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar para aprovação da SIURB, um Plano Geral de Trabalho contemplando, no mínimo os aspectos relacionados com as suas obrigações contratuais, considerando as disposições do Edital e seus Anexos, bem como o Plano de Garantia do Controle de Qualidade para as Obras objeto do Contrato.

13 – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. A Contratada na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes das obras e serviços, até o limite de 30% do valor inicial contratado, desde que prévia e expressamente autorizado pela Autoridade Competente.
- 13.2. A Subcontratação deverá ser previamente justificada por escrito e autorizada por autoridade competente, devendo ser formalizada por termo de aditamento, lavrado no processo original.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03 e dos demais diplomas legais aplicáveis.
- 14.2. A Autoridade Superior poderá revogar ou anular a presente Pré-Qualificação nos termos da lei.

15 – DOS ANEXOS

- 15.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital os seguintes anexos:
- Anexo I - Termo de Referência.
 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
 - Anexo III - Modelo de Declaração de Não Impedimento.
 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho
 - Anexo VI – Modelo de Declaração Microempresa / Empresa de Pequeno Porte
 - Anexo VII - Modelo de Quadro Resumo dos Atestados
 - Anexo VIII - Modelo de Carta de Apresentação da Pré-Qualificação

São Paulo, __ de _____ de 2014.

Dulce Eugenia de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL
Portaria nº15/SIURB-G/2013



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

ANEXO I

TERMOS DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE OBRA RIACHO DO IPIRANGA

SUMÁRIO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

- 1. RAZÕES DA CONTRATAÇÃO**
- 2. TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES**
- 3. INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS**
- 4. OBJETO**
- 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**
- 6. ESCOPO DOS SERVIÇOS**
- 7. CONSIDERAÇÕES GERAIS**
- 8. FISCALIZAÇÃO**
- 9. ALTERAÇÕES DE PROJETOS**
- 10. PARÂMETROS E DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
- 12. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

Além de ser um marco histórico do País, o Riacho do Ipiranga representa um dos cursos d'água de maior importância deste Município, situando-se em região de urbanização consolidada, dotada de completa infraestrutura.

O transbordamento deste canal ocorre com frequência e atinge as Avenidas Ricardo Jafet e Abraão de Moraes e tem reflexos em toda zona sul da cidade e também na Rodovia dos Imigrantes.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

Além disso, o canal existente é muito antigo e apresenta solapamentos, tendo desmoronado em alguns trechos, instabilizando pistas do viário que o margeia.

A Prefeitura do Município de São Paulo vem atuando constantemente nesta recuperação de forma pontual, reconstruindo o canal, a partir do Rio Tamandateí até cerca de 95m da Rua Pedro Campana. Foram também reconstruídos alguns dos trechos intermediários por meio de obras de emergência em função dos problemas acima citados.

Em função dessa situação de constantes alagamentos, o Governo Municipal elencou esse curso d'água dentro das obras prioritárias a serem implantadas.

A nascente do Riacho Ipiranga está localizada na região do Parque do Estado, em um local próximo à Rodovia dos Imigrantes onde o curso d'água principal passa a escoar em galeria até desaguar na Lagoa Aliperti, localizada próxima à Rua Dr. José Bento Ferreira. A montante da lagoa, escoa um afluente que aflui para a lagoa. A estrutura de saída da lagoa é composta por um vertedor e a jusante há uma galeria. Essa galeria segue sob a Rodovia dos Imigrantes até o início do canal aberto a jusante do Viaduto Min. Aliomar Baleeiro, próximo à Avenida Fagundes Filho.

O canal aberto possui geometria variável e estende-se por aproximadamente 7,3km de extensão entre o início e o desemboque do Riacho Ipiranga no Rio Tamandateí próximo ao encontro da Avenida Tereza Cristina com a Avenida do Estado. Este trecho em canal está situado entre as pistas das Av. Prof. Abrão de Moraes, Dr. Ricardo Jafet e Tereza Cristina, esta última, no trecho a jusante da Praça Monumento.

O mapa da bacia hidrográfica do Riacho Ipiranga é apresentado, sob o número do projeto SI042.E1.IP327.

As áreas de inundação retratadas sob o número de projeto SL042.E1.IP328, estão localizadas na Rodovia do Imigrantes próximas ao Viaduto Min. Aliomar Baleeiro, junto a Lagoa Aliperti, ao longo da longitudinal do Córrego Ipiranga.

Atualmente, o sistema de macrodrenagem é composto, principalmente pela canalização em concreto do curso d'água principal e por galerias nos afluentes, sendo insuficiente considerando o grau de urbanização da bacia e o fato de o canal principal encontrar-se confinado em meio a vias muito movimentadas.

2. TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

Neste Edital são utilizados os termos e expressões relacionados a seguir, com os seguintes significados e interpretações:

- SIURB – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, entidade responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos serviços objeto do contrato a que se refere o presente Edital;
- CONCORRENTE/ LICITANTE – Empresa (ou Consórcio) de Engenharia e Construções que está apresentando proposta em atendimento ao presente Edital;
- TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de informações e prescrições fornecidas preliminarmente pela SIURB, no intento de definir os trabalhos e serviços a serem executados;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

- CONTRATO – Documento subscrito pela SIURB e pela Contratada, que define as obrigações de ambas com relação à execução dos serviços;
- CRONOGRAMA – Representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, na qual se indicam as suas diversas fases e respectivos prazos, aliados aos custos ou preços;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Normas que fixam as características, condições e requisitos exigíveis para a execução da obra.
- PLANO DE TRABALHO – Documento que descreve a seqüência de fases de uma tarefa ou a seqüência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma;

3. INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS

Os projetos e demais documentos objetivados neste Termo de Referência estão disponíveis em meio digital, na SIURB. Tais documentos serão fornecidos aos Proponentes por ocasião da publicação do Edital.

4. OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação a pré-qualificação para futura contratação da Execução das Obras de Macrodrenagem e Microdrenagem, indicadas no item 05 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO para a contenção de cheias da bacia do Ipiranga, definidas nos projetos que integram a presente documentação, contemplando também os projetos e todos documentos complementares relacionados a esse empreendimento.

5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O conjunto de intervenções para o controle das cheias do Riacho Ipiranga, definidas nos projetos apresentados, estão distribuídas a seguir:

Reservatório RI-01 – Com cerca de 110.000m³, será obtido pela ampliação da Lagoa Aliperti e de obras de elevação do dique e implantação de novas estruturas hidráulicas de vertimento e de extravasão das águas.

Canal extravasor – A ser implantado no canteiro central entre as pistas da rodovia dos Imigrantes, no trecho entre a Lagoa Aliperti e o viaduto Aliomar Baleeiro, sendo previsto um canal de concreto de B=3,00m x H=2,00m, numa extensão de aproximadamente 575 m.

Reservatório RI-02 – Com cerca de 200.000 m³, a ser implantado na Praça José Palazolo, junto ao Viaduto Aliomar Baleeiro, trata-se de um reservatório Off-line aberto, de concreto, com cerca de 15m de profundidade, esgotamento por sistema de bombas e com dois compartimentos.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

Canal de desvio parcial de fluxo do córrego Cacareco para o reservatório RI-02 – com cerca de 280m de extensão, sendo 170m em túnel com D=3,5m e 110m em galeria de concreto com D=3,50m.

Ampliação do canal – O canal do Ipiranga deve ser ampliado para elevar sua capacidade de escoamento no trecho situado entre o Viaduto Aliomar Baleeiro e a Avenida Bosque da Saúde, numa extensão com cerca de 1.600m.

Ilustração da Obra:



serviços a serem realizados contemplam:

- Reservatório RI-01

A Lagoa Aliperti está localizada junto a Rodovia dos Imigrantes e a Rua Dr. José Bento Pereira e recebe atualmente as contribuições provenientes do Riacho Ipiranga e de um afluente que tem origem no Parque do Estado. Esta lagoa encontra-se assoreada e antigamente possuía uma área duas vezes maior do que a atual. Assim foi concebido um reservatório visando recuperar parte da área da lagoa através do seu desassoreamento e obter um volume suficiente para possibilitar o amortecimento das vazões neste ponto da bacia. As figuras extraídas do relatório da projetista



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

Hidrostudio, denominado SI042.E1.IP331-0, demonstram “Figura – Lagoa Aliperti em 1981-Fonte EMLASA, 1981”, “Figura – Lagoa Aliperti em 2011-Fonte Google.



Fonte: Relatório da projetista Hidrostudio, denominado SI042.E1.331-0

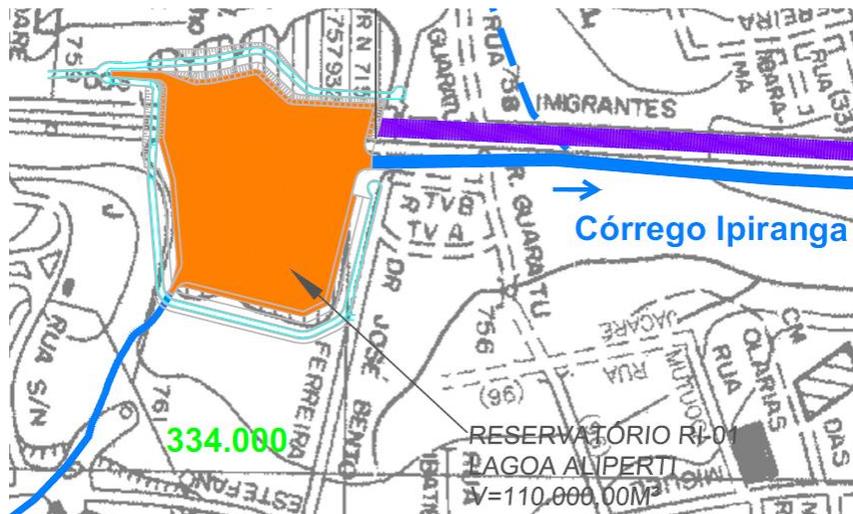


Figura – Fonte mapa da EMLASA, com a implantação do Projeto da Lagoa Aliperti para visualização.

No trecho da Rodovia dos Imigrantes que passa sobre a lagoa foi construída uma Ponte na avenida Abraão de Moraes (Lagoa Aliperti), Subprefeitura Jabaquara.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

O Reservatório foi concebido de forma a aproveitar toda a área disponível da lagoa. O reservatório funcionará on-line por gravidade recebendo continuamente o Riacho Ipiranga, o afluente do Parque do Estado e parte do escoamento proveniente da Avenida Água Funda.

- Canal Extravasor

Atualmente, o trecho entre os dois reservatórios propostos sofre com inundações devido a insuficiência do sistema de macrodrenagem existente onde é possível observar durante eventos mais críticos, o escoamento das águas pluviais pela Rodovia dos Imigrantes.

Mesmo com a adequação da Lagoa Aliperti para atuar no amortecimento de cheias, a galeria existente que liga a Lagoa ao início do canal aberto terá capacidade hidráulica suficiente para escoar vazões referentes a chuvas com tempo de recorrência de até 10 anos.

Sendo assim, foi realizado o projeto de um canal no canteiro central da Rodovia dos Imigrantes para aumentar a capacidade deste trecho passando a escoar vazões para um tempo de recorrência de até 25 anos. O canal terá a função de receber a saída da Lagoa Aliperti, coletar o escoamento da Rodovia dos Imigrantes e eventualmente o sistema de microdrenagem local para, então, encaminhar as vazões de cheia para o reservatório RI-02 adequadamente.

O canal projetado terá 3,0 m de largura por 2,0 m de altura, aproximadamente 575 m de extensão, declividade de 0,005 m/m e revestimento em concreto.

O túnel está previsto de ser executado pela metodologia NATM - New Austrian Tunneling Method, onde logo após a escavação parcial do maciço é instalada a estrutura de suporte. Esta estrutura é feita com concreto projetado, onde são embutidos conceitos fundamentais de geotecnia, decorrente do alívio de tensões ocorridas. Sendo necessário desenvolver e analisar o serviço de rebaixamento temporário e instrumentação e monitoramento durante a execução da obra. O túnel está projetado com 3,20 metros de diâmetro contendo uma extensão de 125 metros e declividade de $i=0,005\%$.

Estão, também, previstos serem executados 2 (dois) poços de passagem e ataque, com diâmetro de 5,0 metros, utilizando-se da metodologia de consolidação de solo para a escavação com CCP vertical com diâmetro de 80cm, estruturalmente, em concreto projetado via úmida e utilização de tela.

Devido à profundidade dos “poços de passagem e ataque”, está previsto ser utilizado o serviço de rebaixamento temporário, para alívio nos empuxos, utilizando-se de “rebaixamento por injetor”, composto por 04 poços de rebaixamento por “poço de passagem e ataque”.

Para a escavação de frente do túnel, está previsto ser utilizada a metodologia de enfilagem de PVC durante a escavação.

- Reservatório RI-02

O Viaduto Aliomar Baleeiro, onde foi projetado o reservatório RI-02, está localizado a montante do início do canal aberto do Riacho Ipiranga, onde há inundações devido à falta de capacidade do sistema de macrodrenagem, principalmente no trecho a montante da Avenida Bosque da Saúde.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

Este local foi escolhido para a implantação deste reservatório devido a disponibilidade da área e por encontrar-se em um local estratégico, já que está localizado imediatamente a montante de uma área crítica de inundação.

O reservatório RI-02 foi concebido com a função principal de diminuir as vazões de cheia no trecho inicial do canal do Riacho Ipiranga e minimizar as intervenções para readequação do canal existente. Este reservatório terá um volume de 200.000 m³ e receberá as contribuições provenientes do Riacho Ipiranga e dos córregos Água Vermelha e Cacareco.

O reservatório possuirá três entradas, uma para receber o Riacho Ipiranga, a segunda para captar o Córrego Água Vermelha que escoia sob Avenida dos Bandeirantes e a terceira para o Córrego Cacareco a partir da Avenida Miguel Estefano.

O reservatório será composto por dois poços localizados nas alças do lado oeste do viaduto. O poço 1 (sul) que receberá o Riacho Ipiranga e uma galeria vinda da Avenida dos Bandeirantes, e o poço 2 (norte) que receberá o córrego Cacareco e uma segunda galeria da Avenida dos Imigrantes.

A entrada principal que receberá o maior aporte de vazão será feita por um túnel com 3,20 m de diâmetro, com extensão de 140m, que ligará o reservatório à galeria existente e ao canal no canteiro central da Rodovia dos Imigrantes.

No lado oeste de cada poço haverá uma entrada para que o reservatório receba as contribuições provenientes do Córrego Água Vermelha e da drenagem da Avenida dos Bandeirantes. Cada galeria possui 1,0 m de diâmetro e a chegada será feita através de uma escada hidráulica para dissipação da energia.

A saída do reservatório RI-02 será feita parte por gravidade e parte por bombeamento. Na cota 749,20 m está localizada um orifício com 1,50 m de diâmetro para saída por gravidade. Abaixo desta cota o escoamento do reservatório será realizado por um sistema de bombeamento contendo seis bombas com capacidade de 0,4 L/s cada.

O túnel é projetado com diâmetro de 3,50m, e extensão de 70,00 metros, e está previsto ser executado pela metodologia NATM - New Austrian Tunneling Method, onde logo após a escavação parcial do maciço é instalada a estrutura de suporte. Esta estrutura é feita com concreto projetado, onde são embutidos conceitos fundamentais de geotecnia, decorrente do alívio de tensões ocorridas. Sendo necessário desenvolver e analisar o serviço de rebaixamento temporário (DHP à vácuo no interior do túnel) e instrumentação e monitoramento durante a execução da obra.

Para a escavação de frente do túnel, está previsto ser utilizada a metodologia de enfilagem de PVC durante a escavação.

Estão, também, previstos serem executados 2 (dois) poços de passagem e ataque, com diâmetro de 3,50 metros, utilizando-se da metodologia de consolidação de solo para a escavação com CCP vertical com diâmetro de 80cm, estruturalmente, em concreto projetado via úmida e utilização de tela.

- Canal de desvio parcial de fluxo do córrego Cacareco para o reservatório RI-02

Trecho em galeria de concreto na extensão de 170m e trecho em túnel com extensão de 110m, com seção de 3,50m.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

Para a escavação de frente do túnel, está prevista ser utilizada a metodologia de enfilagem de PVC durante a escavação.

Estão, também, previstos serem executados 2 (dois) poços de passagem e ataque, com diâmetro de 6,00 metros, utilizando-se da metodologia de consolidação de solo para a escavação com CCP vertical com diâmetro de 80cm, estruturalmente, em concreto projetado via úmida e utilização de tela.

Devido a profundidade dos “poços de passagem e ataque”, está previsto ser utilizado o serviço de rebaixamento temporário, para alívio nos empuxos, utilizando-se de “rebaixamento por injetor”, composto por 04 poços de rebaixamento por “poço de passagem e ataque”.

- Ampliação do Canal

O início do canal do Riacho Ipiranga possui uma capacidade hidráulica bastante restrita em relação às vazões de projeto, principalmente, no trecho a montante da Avenida Bosque da Saúde.

Considerando que não há espaço suficiente para aumentar a largura do canal, é proposta a execução de um canal retangular com 6,50 m de largura e aproximadamente 3,50 m de altura aproveitando a largura do canal existente. O trecho de canal que sofrerá esta intervenção possui aproximadamente 1.600 m e terá a declividade de fundo corrigida para 0,003 m/m.

Está previsto, para este trecho, a execução de fundação, com estacas tipo raiz, com diâmetro de 400mm, totalizando cerca de 8.520m.

Deverão ser efetuadas provas de carga, em conformidade com as determinações da NBR-6122/2010.

- Levantamentos Topográficos e Cadastrais

Os levantamentos topográficos constantes do projeto básico deverão ser atualizados, sendo ampliada sua abrangência, englobando todo o sistema viário ao longo do canal do Ipiranga onde serão implantadas as obras de controle das cheias;

- Plano de Trabalho

A ser apresentado na proposta.

- Serviços de Elétrica

Instalação de equipamentos hidro-eletrônicos nos reservatórios e para implantação de iluminação e sinalização.

- Iluminação Pública

Implantação ao longo do novo traçado do viário, junto aos Reservatório RI-01 (Lagoa Aliperti) e Reservatório RI-02 (Aliomar Baleeiro), junto as canalizações e ao trecho da Rodovia Imigrantes entre os mesmos.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

-Urbanismo e Paisagismo

Requalificação urbano/ paisagística da área do entorno dos reservatórios e da Lagoa Aliperti.

Inclui também a arborização da avenida e implantação de áreas verdes onde for viável, conforme as diretrizes da SVMA.

- Edificações

Serviços a serem executados para a casa de comando que abriga os equipamentos hidro-eletromecânicos.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Será obrigatória por parte da Contratada a execução e instalação de placas alusivas ao objeto do contrato, nos padrões da SIURB, além daquelas exigidas pela legislação vigente.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos proveniente das obras, bem como restos de limpezas e demolições, sendo que as mesmas deverão ser entregues totalmente limpas e com todos os seus itens em perfeito estado de funcionamento.

O remanejamento das interferências, após identificação e detalhamento em projeto, será executado pela Contratada e/ou Concessionárias, prevendo sempre uma implementação segura, minimizando os impactos aos moradores, transeuntes e ao trânsito local.

Deverão ser executados, onde necessário, serviços para viabilizar a implantação das obras e melhorias no sistema de saneamento que assegurem operacionalidade, contribuindo na regularização das áreas recém-urbanizadas garantindo a qualidade de vida da população local.

Os serviços a serem realizados compreendem o remanejamento das redes de água e esgoto existentes que interfiram na área de implantação das obras, bem como a implantação de eventuais redes (esgoto, água, coletores troncos), onde ainda não há infraestrutura de saneamento.

A Contratante será a única responsável pela obtenção junto aos órgãos responsáveis das Aprovações / Autorizações/ Termos de Permissões (Convias/ DSV-CET/ Subprefeituras, entre outros) e dos respectivos Alvarás e Certificados de Conclusão de Obras – CCO.

Quando ocorrer necessidade de desvios de tráfego, a Contratante será responsável pela aprovação junto aos órgãos competentes e implementação dos mesmos.

Todas as obras e respectivos canteiros de trabalhos e estocagem de materiais deverão ser dotados de tapumes de proteção, devidamente sinalizados, de forma a garantir a segurança de veículos e transeuntes.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

A Contratada será a responsável técnica pelos serviços, pelo desempenho das obras executadas e por todos os profissionais por ela contratados, principalmente em relação à qualidade dos serviços e ao cumprimento dos prazos.

É responsável também pelo atendimento às Normas de Segurança do Trabalho, de modo geral, sejam elas internamente às áreas dos canteiros, bem como nas áreas a serem urbanizadas. Especial atenção deverá ser dada à NR - 06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI) e à NR -18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, aos itens: guarda-corpo, plataforma principal (bandeja) e andaimes (com: forração completa, antiderrapante, nivelado e fixado de modo seguro e resistente, guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, escada incorporada à sua própria estrutura e proteção com tela de arame galvanizado ou material equivalente).

7.1 Obras de Pavimentação

Estes consistirão basicamente na implantação de pavimento novo, bem como no sistema viário de apoio local, segundo as respectivas Especificações de Serviço e Instruções de Execução pertinentes considerando o volume de tráfego previsto para o local.

Deverá ser atendido o Decreto Municipal nº 48.075/2006 que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de agregados reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil, em obras e serviços de pavimentação das vias públicas do Município.

7.2 Obras de Drenagem

As obras de drenagem e canalização galerias e reservatórios deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto executivo. Toda e qualquer alteração que se fizer necessária no decorrer da obra somente poderá ser levada a efeito com a expressa anuência da Fiscalização.

Estas obras deverão atender integralmente às seguintes especificações, vigentes em SIURB/PMSP:

- a) ES-H01 – Diretrizes executivas para obras de drenagem superficial;
- b) ES-H02 – Galerias de águas pluviais;
- c) ES-H03 – Diretrizes executivas para obras de canais e obras de retenção / retenção;
- d) V.9 – Especificações de serviços de hidráulica e drenagem.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

7.3 Obras de Estruturas

Deverão ser executadas em conformidade com as normas da ABNT, NBR 6122-2010 Projeto e Execução de Fundações e NBR 6118-2007 Projeto de Estruturas de Concreto Armado, NBR 14931/2004 Execução de estruturas de concreto – Procedimento, entre outras.

Para conferir uma maior durabilidade às estruturas, será executada uma pintura do tipo antipichação.

7.4 Obras Eletromecânicas e Instalações Elétricas

Consistem de instalação do tipo industrial, na qual o sistema de fornecimento de energia elétrica foi desenvolvido para atender basicamente os acionamentos do processo, tais como: conjuntos moto-bomba para recalque de água do reservatório, além da parte de serviços, bomba de drenagem, iluminação externa da área operacional, iluminação interna da sala elétrica e tomadas de uso geral.

7.5 Paisagismo/Urbanização

O plantio de árvores e arbustos, a execução de forração vegetal em grama e a implantação de demais equipamentos deverão seguir as diretrizes do projeto executivo.

7.6 Canteiro de Obras

São consideradas no item instalação e remoção de Canteiro de Obras, o Canteiro de Obras e o escritório para fiscalização.

Para apoio aos serviços contratados, o canteiro de obras para uso da contratada deverá possuir todos os espaços necessários para a execução da obra atendendo a normalização vigente NR 18.

A empresa contratada para execução dos serviços deverá apresentar o Plano do Canteiro de Obras que deverá ser aprovado pela SIURB.

Os serviços de manutenção de canteiro de obra serão executados, sem ônus, para a contratante.

A contratada arcará também com os custos de mobiliário, equipamentos 1 (um) carro com motorista, –computadores com devidas licenças de softwares necessários, como MS Office e AutoCad, ou similares, e impressoras, manutenção, vigilância, consumo de água, energia elétrica e linhas telefônicas, todos sem ônus para a contratante.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita pela SIURB que nomeará um fiscal para a Obra, a quem caberá, no âmbito do contrato com a Empreiteira, tomar todas as decisões finais relativas à aprovação dos serviços executados; às possíveis alterações aos estudos e projetos já realizados;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

à concessão de prazos adicionais; à aprovação final das medições e autorizações para pagamento.

A SIURB reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização dos trabalhos contratados, fiscalização esta que em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais, tendo em vista a entrega dos serviços de acordo com as especificações técnicas anexas e no prazo contratual.

Os serviços que impactarem em aumento das quantidades previstas da planilha orçamentária, não poderão ser realizados sem prévia autorização da fiscalização.

9. ALTERAÇÕES DE PROJETOS

Os Projetos constituem acervo básico dos documentos referenciais para a elaboração dos serviços. As eventuais alterações às concepções de projeto só serão aceitas mediante prévia aprovação da fiscalização da SIURB.

Ao término dos serviços a contratada deverá fornecer o **“AS BUILT”** (COMO CONSTRUÍDO) de todo o empreendimento.

10. PARÂMETROS E DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras devem obedecer à legislação e normas técnicas vigentes, bem como sua aprovação junto aos órgãos competentes. Caso seja necessário, os serviços não previstos que ocorrerem durante a obra devem ser objeto de Acompanhamento Técnico pela empresa projetista que executou o Projeto Executivo. Todos os serviços deverão ser aprovados pela SIURB.

Na execução das atividades, deverão ser adotadas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, da Superintendência de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão efetuadas com base em serviços efetivamente entregues, com memória de cálculo e croqui, aceitos e aprovados pela Fiscalização.

Os serviços serão medidos conforme a subdivisão constante na planilha de preços anexa, devendo ser observadas as unidades correspondentes a cada um dos itens.

Para o caso de serviços extracontratuais, a sua necessidade deverá ser previamente aceita pela fiscalização, e para os preços serão adotados os mesmos critérios utilizados para a execução da planilha orçamentária.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

12. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo previsto para elaboração dos serviços identificados no item 04 - OBJETO, deste Termo de Referência, é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, pela SIURB.

A contratada deverá apresentar um cronograma, considerando o início das obras pelo RI02 (Aliomar Baleeiro), com todas as atividades envolvidas no trabalho, inclusive os responsáveis pela sua realização e a interdependência entre as mesmas. As atividades de outros setores envolvidos que influenciam no andamento da obra (por exemplo, serviços de concessionárias, aprovações, desapropriações e licenças) deverão ser consideradas.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB
Av São João, 473 - 21º andar
Comissão Permanente de Licitações – CPL

REF.: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB - PROCESSO Nº 2014-0.089.143-0**

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO EM FUTURA CONCORRÊNCIA COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE **OBRAS PARA CONTROLE DE INUNDAÇÕES PARA A BACIA DO RIACHO IPIRANGA.**

Prezados Senhores,

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do **CPF** n.º _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____ R.G. n.º _____, maior de 18 anos de idade, brasileiro, _____, domiciliado na _____, n.º _____, no Município de _____, _____, para representá-la na licitação em referência, promovida por essa Secretaria do Município de São Paulo, podendo para tanto interpor e desistir de recursos, tomar ciência e receber notificações, transacionar, assinar, ou declinar de assinar, atos e documentos.

São Paulo, ____ de _____ de ____.

(assinatura do representante legal)
NOME

CARGO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB
Av São João, 473 - 21º andar
Comissão Permanente de Licitações – CPL

REF.: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB - PROCESSO Nº 2014-0.089.143-0**

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO EM FUTURA CONCORRÊNCIA COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE **OBRAS PARA CONTROLE DE INUNDAÇÕES PARA A BACIA DO RIACHO IPIRANGA.**

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do **CPF** n.º _____, **DECLARA** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, ____ de _____ de ____.

(assinatura do representante legal)

NOME
CARGO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO
ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ATUALIZAÇÕES

À

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB

Av São João, 473 - 21º andar

Comissão Permanente de Licitações – CPL

REF.: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB - PROCESSO Nº 2014-0.089.143-0**

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS
PARA PARTICIPAÇÃO EM FUTURA CONCORRÊNCIA COM VISTAS À
CONTRATAÇÃO DE **OBRAS PARA CONTROLE DE INUNDAÇÕES
PARA A BACIA DO RIACHO IPIRANGA.**

A empresa _____, com sede na _____,
n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal
_____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo com CNPJ e endereço da empresa)

OBS: a) esta declaração deverá ser apresentado no original.
b) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS
NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

À

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB

Av São João, 473 - 21º andar

Comissão Permanente de Licitações – CPL

REF.: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB - PROCESSO Nº 2014-0.089.143-0**

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO EM FUTURA CONCORRÊNCIA COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE **OBRAS PARA CONTROLE DE INUNDAÇÕES PARA A BACIA DO RIACHO IPIRANGA.**

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do **R.G.** n.º _____ e do **CPF** n.º _____, **DECLARA** que cumpre rigorosa observância às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e de outras disposições acerca da matéria.

São Paulo, ____ de _____ de ____.

(assinatura do representante legal)

NOME
CARGO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB
Av São João, 473 - 21º andar
Comissão Permanente de Licitações – CPL

REF.: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB - PROCESSO Nº 2014-0.089.143-0**

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO EM FUTURA CONCORRÊNCIA COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE **OBRAS PARA CONTROLE DE INUNDAÇÕES PARA A BACIA DO RIACHO IPIRANGA.**

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do **CPF** n.º _____, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, regulamentada em seus artigos 42 a 45 pelo Decreto Municipal nº 49.511/08, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

São Paulo, ____ de _____ de ____.

(assinatura do representante legal)

NOME
CARGO

(assinatura do Contabilista)

Nome:
CRC:

Carimbo CNPJ da empresa



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

ANEXO VII

MODELO DE QUADRO RESUMO DOS ATESTADOS



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB

ANEXO VIII

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

À
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB
Av São João, 473 - 21º andar
Comissão Permanente de Licitações – CPL

REF.: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014/SIURB - PROCESSO Nº 2014-0.089.143-0**

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO EM FUTURA CONCORRÊNCIA COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE **OBRAS PARA CONTROLE DE INUNDAÇÕES PARA A BACIA DO RIACHO IPIRANGA.**

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do **CPF** n.º _____, apresenta os documentos referentes a Pré-Qualificação em pauta, nas condições estabelecidas no Edital, cujos termos aceita incondicionalmente.

São Paulo, ____ de _____ de ____.

(assinatura do representante legal)

NOME
CARGO

(assinatura do Contabilista)

Nome:
CRC:

Carimbo CNPJ da empresa